PREFEITURA DE BIGUAÇU

Edital nº 041 /2025/SEMED

Matrícula da Educação Infantil para o Projeto Colônia de Férias

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 041/2025/SEMED - MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O PROJETO COLÔNIA DE FÉRIAS

Dispõe sobre as diretrizes para o projeto “Colônia de Férias” para o ano de 2026 nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14 da Lei Complementar nº 110, de 30 de dezembro de 2016 e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional,

RESOLVE:

1. DO PROJETO

1.1 O Projeto “Colônia de Férias” será desenvolvido no período de **05 a 30 de janeiro de 2026**, de forma a contemplar o atendimento das crianças residentes no Município de Biguaçu para o ano de 2026, cujos pais e/ou responsáveis legais estejam trabalhando no mês de janeiro de 2026.

1.2 O atendimento às crianças dar-se-á no período de **06 a 30 de janeiro de 2026**.

1.3 Os profissionais farão o planejamento do projeto no dia **05 de janeiro de 2026**, em período integral, a fim de analisar e planejar o atendimento e o desenvolvimento do projeto e prospectar possíveis alterações para o próximo ano.

1.4 O atendimento decorrente do Projeto “Colônia de Férias” não garantirá a matrícula para o ano de 2026 nos Centros de Educação Infantil do Município de Biguaçu.

1.5 O atendimento do Projeto “Colônia de Férias” acontecerá em 03 (três) Unidades Polos, abaixo relacionadas:

REGIÕES	POLO
Bairro Fundos	CEIM Recanto Feliz
Bairro Vendaval	CEIM Cândido João de Aquino
Bairro Bom Viver	CEIM Cecília Alaíde de Carvalho Rosa

2. DAS VAGAS

2.1 Fica estabelecido os seguintes critérios como prioridade, para deferimento das vagas para o Projeto “Colônia de Férias”, caso o número de solicitações de vagas seja excedente à disponibilidade de vagas nas Unidades Polos:

1. As crianças que se encontram em abrigos e/ou casas acolhedoras, por estarem em situação de risco e aquelas acompanhadas de seu genitor ou genitora vítima de violência doméstica e familiar conforme a Lei nº 13.882/2019;
2. Crianças com deficiência, conforme art. 9º da Lei nº 13.146/15;
3. Famílias que recebem o Benefício Bolsa Família;
4. Ordem de inscrição.

2.1.1 Os critérios acima elencados estão em ordem de prioridade.

2.2 Após o término do período de inscrição, tomando como referência as informações preenchidas no cadastro e os critérios para contemplação da vaga, a Secretaria Municipal de Educação fará a classificação gerando a listagem das crianças inscritas, de acordo com número de vagas disponíveis em cada Unidade Polo.

2.3 A divulgação da Lista de Convocação acontecerá no dia **19 de novembro de 2025 após às 17h** nas Unidades Polos e na página da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

2.4 As famílias contempladas com a vaga serão comunicadas via *WhatsApp*.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O sistema de inscrição *on-line* estará disponível a partir das **10h do dia 10 de novembro de 2025 até às 12h do dia 14 de novembro de 2025**.

3.2 Para concorrer à vaga para o Projeto "Colônia de Férias", os pais e/ou responsáveis legais interessados deverão participar do processo de **INSCRIÇÃO *ONLINE***.

3.3 O processo de inscrição acontecerá pela *internet*, sendo que os pais e/ou responsáveis legais da criança deverão acessar a página da Prefeitura Municipal de Biguaçu: https://www.bigua.sc.gov.br, no ícone Colônia de Férias - 2026 ou diretamente pelo *link*: https://forms.gle/hVogcKNwpjm65V6Z8. Na ocasião será preciso:

a) Realizar o preenchimento dos dados cadastrais e anexar os documentos comprobatórios solicitados;

b) Escolher a Unidade Polo desejada e o turno de atendimento para a criança;

c) Aguardar, conforme o cronograma, o deferimento da vaga via *WhatsApp*.

3.3.1 Documentos necessários para a comprovação das informações declaradas no formulário e que deverão ser anexados ao mesmo:

a) Certidão de Nascimento ou RG da criança;

b) Comprovante Benefício Bolsa Família, caso tenha;

c) Laudo da criança, se criança com deficiência;

d) Comprovante de residência (atualizado) dos pais e/ou responsáveis (fatura de: água, energia elétrica, telefone, *internet,* contrato de aluguel e declaração de residência (Anexo II));

e) Declaração do empregador com a comprovação de trabalho durante o mês de janeiro dos pais e/ou responsáveis legais autenticado em cartório (Anexo I);

3.4 A Secretaria de Educação irá confirmar o cadastro realizado via *Google forms* através do e-mail declarado no momento do preenchimento da inscrição, disponibilizando, neste momento, o comprovante de inscrição. Somente com a entrega do mesmo a inscrição estará concluída.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A criança que não comparecer à Unidade Polo até o dia **09 (nove) de janeiro de 2026**, bem como aquela que apresentar 03 (três) dias consecutivos de faltas, sem apresentação de justificativa por escrito ou atestado médico ao Diretor da Unidade Polo, perderá o direito à vaga, sendo substituída por outra criança, observando a ordem da Lista de Classificação.

4.2 A Unidade Polo de Educação Infantil ficará sob a responsabilidade de um(a) Gestor(a), que coordenará todas as atividades.

4.3 O horário de atendimento das crianças inscritas no Projeto “Colônia de Férias” será das 7h às 18h, quando em período integral, e das 7h às 12h30 ou das 12h30 às 18h, quando em período parcial.

4.4 As atividades do Projeto “Colônia de Férias” serão desenvolvidas por profissionais do quadro do magistério e/ou instrutores culturais e esportivos.

4.5 Para participar do Projeto “Colônia de Férias” a criança deverá ter no mínimo três meses na data da solicitação de vaga e não completar 6 anos até a data de 31 de março de 2026.

4.6 A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares, quando se fizer necessário.

4.7 Só será aceita uma inscrição por criança para o Projeto, sendo considerada apenas a primeira solicitação realizada via formulário em ordem cronológica.

4.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 05 de novembro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUSTAVO SILVA SAGAS
Data: 05/11/2025 16:54:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Professor Gustavo Silva Sagas
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
(Declaração do Empregador)

Declaração de trabalho mês de janeiro/2026

Declaramos para os devidos fins, que _____, inscrito(a) no CPF _____, portador(a) do RG de nº_____ estará trabalhando no mês de janeiro do ano de 2026 no cargo/função de_____ na empresa _____, CNPJ Nº_____, tendo uma jornada de trabalho das _____às _____ horas.

Data:____/_____/_____

_____ Assinatura do empregado

_____ Assinatura do empregador

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, residente à_____, Cidade_____ UF_____ CEP: _____. CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de inscrição no projeto "Colônia de Férias" na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu, que o (a) Sr. (a)_____ reside no endereço: Rua:_____, Nº_____, Bairro:_____, Cidade:_____, UF _____, CEP:_____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Biguaçu, _____de_____ 20____

Assinatura do Declarante